



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1100/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0187/14.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Jair Tatto, visa denominar "EMEI Rosemary Silva" a EMEI conhecida por Jardim Ibirapuera.

Conforme se extrai das informações prestadas pelo Poder Executivo, o projeto atende a todos os requisitos legais e merece prosperar, na forma do substitutivo ao final apresentado.

Tratando-se de próprio municipal, cumpre observar o disposto nos artigos 7º a 9º da Lei nº 14.454/2007, os quais estabelecem requisitos para homenagear personalidades com a nomeação de próprio municipal, em especial o art. 8º, que trata especificamente da denominação de estabelecimentos de ensino.

A propositura está em consonância com o disposto na referida Lei nº 14.454/2007, pois da biografia da homenageada extrai-se que ela foi professora e defendia princípios educacionais e humanitários.

Faz-se necessário, contudo, apresentar o substitutivo ao final sugerido, haja vista que a denominação atualmente utilizada é referência advinda do bairro de sua localização e que mesmo não se tratando de denominação oficial, deve ser preservada, em sintonia com o disposto no art. 9º da Lei nº 14.454/07, que veda a alteração da denominação de próprios com designação diversa daquela que, mesmo não sendo objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou na cultura da cidade, assim considerada aquela relacionada a datas, fatos históricos, localização ou referência geográfica, tal como no caso da EMEI em análise.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do substitutivo abaixo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0187/14

Denomina "EMEI Jardim Ibirapuera - Professora Rosemary Silva" a Escola Municipal de Educação Infantil conhecida por Jardim Ibirapuera, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada EMEI Jardim Ibirapuera - Professora Rosemary Silva a Escola Municipal de Educação Infantil conhecida por Jardim Ibirapuera, localizada à Rua Acedio José Fontanete - Jardim Ibirapuera - Campo Limpo.

Art. 2º As despesas advindas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 27.08.2014.

Goulart - PSD - Presidente

Eduardo Tuma - PSDB - Relator

Andrea Matarazzo - PSDB

Arselino Tatto - PT

Juliana Cardoso - PT

Paulo Frange - PTB

Roberto Tripoli - PV

Sandra Tadeu - DEM

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2014, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.